



CAMPEONATO PERNAMBUCANO PROFISSIONAL DE FUTEBOL FEMININO/2017

GARRA DA MULHER PERNAMBUCANA – TROFÉU 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino 2017 – Troféu Garra da Mulher Pernambucana, será promovido, organizado e dirigido pela Diretoria de Futebol Feminino da Federação Pernambucana de Futebol, conforme este Regulamento.

Art. 2º - Participarão da competição as Associações relacionadas abaixo, em número de 08 (oito) equipes.

1. Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva – Local de jogo: Severino Cândido Carneiro
2. Clube Náutico Capibaribe - Local de Jogo: Aflitos
3. Sport Club do Recife
4. Ipojuca Atlético Clube
5. Porto Caruaru
6. Clube Ferroviário do Cabo
7. Flamengo de Arcoverde
8. Sete de Setembro Esporte Clube

Art. 3º - A adesão às Normas Especiais do presente Regulamento se efetivará com a inscrição das atletas pelas equipes e não caberão ressalvas.

Art. 4º - Cada clube é obrigado a participar da competição com as atletas devidamente **inscritas no Departamento de Futebol Profissional Feminino.**

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição será feita através do Sistema Gestão Web CBF. O prazo das inscrições será até 72 (setenta e duas) horas antes da sua primeira participação na competição.



Parágrafo Primeiro - Juntamente com a Ficha de Inscrição, os clubes deverão apresentar os documentos a seguir: Certidão de Nascimento (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Atestado Médico com carimbo do CRM e parecer cardiológico; Autorização original dos pais para atletas menores de idade autorizando-as a participar do torneio com cópia da identidade e duas fotos recentes 3 x 4; bem como comprovante de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição por atleta.

Parágrafo Segundo - Não serão permitidas novas inscrições de atletas após o início da 2ª Fase do Turno, mesmo que a equipe não tenha atingido o número máximo de suas inscrições.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA, DA CONTAGEM DE PONTOS E FORMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol Feminino 2017 será **iniciado no dia 30 de abril de 2017 e seu término se dará no dia 09 de julho de 2017. O Campeão e o vice-campeão da competição serão os representantes oficiais de Pernambuco na Copa do Brasil 2018, patrocinado pela CBF, e deverão está, até o encerramento do campeonato estadual de 2017, inscritos na CBF. Caso as equipes não atendam a este requisito, serão substituídas através de critérios técnicos, pela equipe melhor classificada a seguir e, que esteja plenamente regularizada na CBF, e assim sucessivamente. Nenhuma equipe disputará qualquer competição a nível nacional, sem que tenha participado do campeonato oficial do ano, por determinação da CBF/FPF.**

Art. 7º - A competição será disputada com duas chaves A e B, sendo a chave A com quatro equipes e a chave B com quatro equipes; em turnos de ida e volta, subdividido em 03 (três) fases, de acordo com as disposições contidas nestas Normas Especiais.

Art. 8º - A competição será regida em todas as fases pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

Vitória - 3 pontos	Empate - 1 ponto	Derrota - 0 ponto
--------------------	------------------	-------------------

DA 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – IDA E VOLTA

Art. 9º - A Primeira Fase Classificatória será disputada pelas 08 (oito) equipes divididas em duas chaves: quatro equipes na chave “A” e quatro equipes na chave “B”, jogando dentro da própria chave no sistema de ida e volta, classificando-se para a 2ª fase, semifinal, as 02 (duas) melhores equipes de cada chave.

DA 2ª FASE – SEMIFINAL – IDA e VOLTA

Será disputada pelas duas melhores equipes de cada chave que jogarão no seguinte formato: **IDA: 2ºB x**



1ª A e 2ª A x 1ª B; VOLTA: 1ª A x 2ª B; 1ª B X 2ª A. Nesta fase será classificada a equipe que somar maior número de pontos. Em caso de empate em número de pontos, a equipe classificada será conhecida através dos tiros livres da marca penal, de acordo o Regulamento da FIFA.

DA FASE FINAL – IDA e VOLTA

A fase final será disputada pelas duas equipes vencedoras da fase anterior e será decidida em duas partidas, ida e volta, que terá o mando de campo definido pela melhor equipe classificada na competição até aquela fase. Nestas partidas, a vencedora será a que somar maior número de pontos, ou seja, melhor de quatro pontos. **Obs.: Não haverá saldo de gol.** Caso ocorra empate o vencedor será conhecido através dos tiros livres diretos da marca penal.

A decisão do 3º e 4º lugar será disputada nos mesmos moldes da decisão da competição, nas preliminares das últimas partidas das finais, pelas duas equipes perdedoras da fase semifinal e caso termine empatada será decidida nos tiros livres da marca penal. As partidas das fases semifinal e final deverão ser disputadas em estádios, que serão definidas pela Diretoria de Competições da FPF, ficando vedado nestas duas fases o uso do mando de campo em CTs.

DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DA 1ª FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 10 - Classificar-se-ão para a 2ª Fase as duas melhores equipes de cada chave.

Parágrafo Único - Terminada a disputa da 1ª Fase, com duas ou mais equipes empatadas em pontos ganhos, no turno, será considerada melhor classificada para efeito do caput deste Artigo, a equipe que no seu respectivo grupo:

- a) Houver conquistado o maior número de vitórias;
- b) Houver conquistado o melhor saldo de gols;
- c) Houver marcado o maior número de gols a favor;
- d) Houver vencido no confronto direto, no caso de duas equipes;
- e) Houver recebido menos cartões vermelho
- f) Houver recebido menos cartões amarelo
- g) Sorteio.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 11 - A Tabela dos jogos do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol Feminino 2017 será elaborada pelo Departamento Técnico da Diretoria de Futebol Profissional de Futebol Feminino da F.P.F.

Art. 12 - Os grupos da 1ª Fase serão conhecidos sendo o campeão e o vice do campeonato



anterior(2016), colocados como cabeças de chave, e os demais conhecidos através de critérios técnicos estabelecidos pelo Departamento Profissional de Futebol Feminino da Federação.

CAPÍTULO V

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS E DO PRAZO PARA REGISTRO

Art. 13 - As equipes disputantes do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol Feminino 2017, obrigam-se a incluir nos seus jogos apenas as atletas que estejam regularmente **inscrites no Setor de Registros do Departamento de Futebol Profissional de Futebol Feminino da FPF**, além de cumprir o estabelecido no parágrafo 2º do Art. 5º deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - A equipe deverá apresentar suas Relações no Departamento de Futebol Profissional Feminino da FPF, até a última partida da primeira fase (classificatória). Após o início da segunda fase não será permitido novas inscrições nem substituição de atletas já inscritas.

Art. 14 - Durante as partidas, as atletas utilizarão a numeração sem qualquer restrição, desde que não haja repetição.

Art. 15 - A equipe que incluir uma atleta de forma irregular infringindo o Artigo 214 do CBJD, devidamente comprovado, será levada a julgamento pelo TJD.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 16 - Ao Presidente da FPF, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a normalidade das competições, compete designar um delegado do jogo para os seguintes itens:

- a) Limitar o número de pessoas no campo de jogo.
- b) Observar se está tudo normal em relação ao campo, bolas, banco de reserva, túneis, vestiários.
- c) Observar o comportamento do público.
- d) Emitir relatório.



Art. 17 – É proibido a torcida jogar dentro do campo:

I - Fogos de artifícios, pedras, pilhas de rádio, garrafas, qualquer objeto contundente que possa provocar riscos à integridade dos atletas ou qualquer outro tipo de objeto que provoque problema de toda ordem, além de interromper com frequência o andamento da partida.

II - Invadir o campo pertencente à equipe adversária antes ou depois da competição, provocando atitude antidesportiva para com a sua co-irmã;

Parágrafo Único - O descumprimento dessas proibições acarretará à equipe infratora o indiciamento no Artigo 213 do CBJD.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

Art. 18 - Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade de competição;

- a) Apanhar uma bola na FPF e devolvê-la quando da entrega da súmula.
- b) Providenciar para que até cinco minutos antes da partida, todas as pessoas alheias ao espetáculo tenham deixado o campo de jogo, sendo que os fotógrafos e cinegrafistas deverão ficar atrás das metas.
- c) Observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderá estar, além das jogadoras autorizadas pela Regra 3 (três), mais quatro pessoas credenciadas pelas equipes: médico, técnico, massagista ou enfermeiro e o fisicultor.
- d) Providenciar para que, aos treze (13) minutos do intervalo, as jogadoras das Associações se apresentem para o segundo tempo de partida.
- e) Observar que no banco de suplentes não permaneça nenhuma atleta que tenha sido expulsa

Art. 19 - Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula e o seu relatório técnico e disciplinar em modelo fornecido pela Comissão de Arbitragem, devendo entregá-los no protocolo geral da FPF até às 14 h do dia seguinte ou no primeiro dia útil até às 14h.

Art. 20 - Os árbitros escalados para os jogos deverão apanhar as bolas dos jogos na FPF e levá-las para o campo, bem como solicitar as equipes disputantes uma bola de cada, em condição de jogo.

Art. 21 - A bola da FPF será devolvida impreterivelmente ao almoxarifado da entidade, devendo a Associação mandante da partida ser responsável pela devolução da mesma ao árbitro.

Parágrafo Único – Cada equipe receberá da FPF no início da competição quatro bolas para serem utilizadas na competição, sendo que a equipe mandante do jogo deverá apresentar ao árbitro uma bola, e a equipe visitante uma bola, em condições de jogo. Caso a bola da FPF ou da equipe adversária se perca, em decorrência do local do jogo ou por qualquer outro motivo, a Associação mandante deverá providenciar tantas quantas bolas sejam necessárias para substituir a(s) perda(s), entregando-a(s) ao



árbitro da partida.

Art. 22 - O árbitro só dará início a partida, após verificar, terem as atletas das equipes disputantes se apresentado com carteira de identidade ou documento oficial com foto, confrontado com a sua presença e a relação apresentada pela sua equipe.

Parágrafo Único - A identificação da atleta será feita com a apresentação da carteira de identidade ou documento oficial com foto, sendo permitido cópia xerográfica autenticada. Essa verificação será de total responsabilidade da arbitragem e cobrada rigorosamente das equipes. Nesta ocasião o capitão da equipe deverá assinar a comunicação de penalidades que ao final da partida será entregue ao representante da equipe.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 23 - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, Diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigentes ou funcionários da equipe participante, inclusive invasão de campo ou das vestiárias dos árbitros por torcedores, resultará para o infrator, a aplicação das sanções administrativas previstas no estatuto da FPF, independentemente de condição de visitante ou visitado.

Art. 24 – Todas as infrações disciplinares cometidas pelas equipes participantes, assim como pelos atletas serão encaminhadas ao TJD da Federação para as devidas providências.

Art. 25 - A atleta que receber três cartões amarelos estará automaticamente suspensa da próxima partida.

CAPÍTULO X

DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Art. 26 - O tempo de jogo das partidas da competição será o seguinte:

- 80 (oitenta) minutos com 02 tempos de 40 minutos, com um intervalo de 15 minutos (com tempo técnico de “3min” aos “20min” de cada etapa).

Obs.: Este tempo será acrescido no final de cada período, além do que se fizer necessário por conta das paradas normais durante a partida.

Art. 27 - Os jogos do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol Feminino 2017 – Garra da Mulher Pernambucana Troféu 2017, serão realizados de 30 de abril a 09 de julho /2017, aos domingos,



em horários estabelecidos pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional de Futebol Feminino da FPF.

Art. 28 - Serão permitidas até 07 (sete) substituições. Obs: Não será permitido o retorno da atleta que já tenha sido substituída.

CAPÍTULO XI

DO UNIFORME

Art. 29 - Fica determinado que a equipe detentora do mando de campo, sempre que houver semelhança entre os uniformes nos seus jogos, e solicitado pelo Árbitro trocará de uniforme. OBS: Fica determinado que a equipe detentora do mando de campo será a que aparece do lado esquerdo da tabela.

CAPÍTULO XII

DA PREMIAÇÃO

Art. 30 – Para a equipe campeã será atribuído o título de Campeã de Futebol Profissional Feminino de PE/2017, bem como o troféu representativo da competição, além de medalhas para as atletas e comissão técnica.

Parágrafo Primeiro – A equipe Vice-Campeã e a equipe 3ª colocada receberão Troféu e medalhas;

Parágrafo Segundo – Haverá ainda as seguintes premiações individuais:

- a) Artilheira da Competição;
- b) Melhor goleira da competição;
- c) Equipe mais disciplinada: **Troféu Fair Play - Maria da Penha**;
- d) Melhor árbitro da competição.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A equipe participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 30 (trinta) minutos



**FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DIRETORIA DE FUTEBOL PROFISSIONAL FEMININO**



de tolerância, será considerada perdedora por WxO para a equipe adversária, que terá direito aos 03 pontos correspondentes a vitória mais 01 gol a ser somado ao saldo de gols.

Art. 32 - Será da responsabilidade da equipe dona do campo ou que tenha o mando de campo, a marcação do mesmo, bem como providenciar para que durante toda a partida tenha à disposição um meio de transporte e/ou uma equipe de socorristas para que se necessário, transportar uma atleta acidentada a uma UPA. Nenhuma partida será iniciada sem que haja o cumprimento deste artigo, bem como um sistema de segurança no âmbito do local da partida, que poderá ser feito pela PMPE, Guarda Municipal e/ou seguranças particulares.

Art. 33 - Não serão perdoados os cartões amarelos e cartões vermelhos para o jogo final, será obrigatório o cumprimento da suspensão automática.

Art. 34 - Durante todos os jogos do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol Feminino 2017 Garra da Mulher Pernambucana Troféu 2017, desde a chegada da arbitragem ou pessoal da FPF até a sua saída do local dos jogos, fica terminantemente proibida a utilização de todo o tipo de propaganda eleitoral. A equipe que, comprovadamente, der causa ou descumprir o contido neste dispositivo, será penalizada pela organização da competição.

Art. 35 - Será obrigatória a apresentação de relação das atletas, de acordo com modelo apresentado pela FPF, o qual deverá ser preenchido através de digitação por computador ou, ainda, em última hipótese, em letras de forma, sem rasuras. Esta relação deverá ser preenchida por completo, inclusive o nome esportivo da atleta.

Art. 36 – De acordo com interesse da mentora, poderá haver exame antidoping nas partidas do presente campeonato, sempre com as despesas do referido exame por conta da equipe solicitante. Poderá haver também modificações na tabela de dias e horários, sempre que houver motivo justificado.

Art. 37 – Os casos omissos ou controversos que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Futebol Profissional Feminino da FPF.

Recife, janeiro/2017

Deptº de Futebol Profissional Feminino FPF

Elias Coelho da Silva - Diretor